

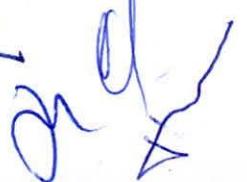
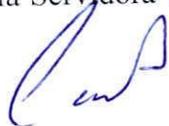
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal- SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015

ATA DA 2ª REUNIÃO DE MEDIAÇÃO: CONDOMÍNIOS DO GRANDE COLORADO E URBANIZADORA PARANOAZINHO

1 Às nove horas do sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício
2 Sede da Segeth, no Setor Comercial Sul Quadra 06, bloco A Lotes 13/14 Asa Sul, 2ª andar, na
3 sala de reuniões, na Região Administrativa de Brasília, Brasília-DF, foi realizada a 2ª Reunião
4 de Mediação: Condomínios do Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho. A lista de
5 presença encontra-se anexa ao final desta Ata. Compuseram a Mesa: Senhor Tiago Teixeira
6 de Andrade, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
7 Segeth, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, Secretário Adjunto da Segeth, Senhor Divino
8 Oliveira Sales, Administrador Regional de Sobradinho, Senhora Tereza Lodder,
9 Coordenadora de Urbanismo da CAP. O Secretário de Estado senhor Thiago Teixeira de
10 Andrade abriu os trabalhos se desculpando pelo atraso, que ocorreu em função da visita do
11 Vice-Governador a Segeth. Informou que as cópias dos processos solicitadas pela Senhora
12 Maria Olímpia da Costa estão sendo disponibilizadas de forma digital, após acordo das partes.
13 Em seguida, passou a aprovação da Ata da 1ª Reunião de Mediação: Condomínios Grande
14 Colorado e Urbanizadora Paranoazinho, que foi aprovada por unanimidade sem adendos. O
15 Senhor Ricardo Birmann informou que protocolizou com todos os síndicos as cópias 
16 digitalizadas dos processos, conforme acordado na última reunião. O Senhor Thiago Teixeira
17 de Andrade explanou que foi enviado por e-mail a todos a apresentação feita no Conplan, do
18 passo a passo de uma regularização, de uma aprovação do projeto urbanístico de
19 regularização e todo a cadeia de acontecimentos e de demandas a respeito de processos.
20 Registrou que a deliberação da reunião anterior foi de abrir a Segunda Reunião com a
21 apresentação oral da Senhora Tereza Lodder sobre o material recebido, bem como sobre o
22 Termo de Compromisso, peça final da tecnologia que vem sendo implantada dentro das
23 regularizações em áreas públicas da Terracap. Alguns presentes argumentaram que não
24 receberam a apresentação via e-mail, conforme aventado. Por ser pequena e simples, passou-
25 se a apresentação detalhada sobre a regularização. Em seguida, o Senhor Thiago Teixeira de
26 Andrade abriu para esclarecimentos, sugestões e esclarecimentos. O Senhor Armando Sobral 
27 Rollemberg comentou os avanços na questão, no sentido do processo começar a tomar um
28 rumo mais razoável no último ano, com as sucessivas reuniões que têm sido feitas. Agradeceu 
29 a exposição feita pela Servidora Tereza Lodder explicitando o processo, mas observou que a 





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal– SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015

30 construção estabelecida carece de um defeito fundamental no seu alicerce ao não indicar
31 quem é proprietário da área. Informando que essa é uma questão que está judicializada em
32 grande parte, sendo muitos os que estão em processo de usucapião. Enfatizou que para haver
33 mediação é necessário que a Segeth reconheça que eles são os proprietários e, por
34 conseguinte, tenham direito a sentar-se a cabeceira da mesa e não somente a Empresa UPSA,
35 que segundo ele seria proprietária de apenas uma parte da área. Mencionou a Lei que está
36 sendo discutida no Supremo Tribunal Federal. Questionou sobre a competência de embargos
37 que estariam acontecendo no setor e sobre a construção da Avenida São Francisco. O
38 Secretário de Estado senhor Thiago Teixeira de Andrade argumentou que essa questão estaria
39 superada, uma vez que a Segeth não faz o reconhecimento da propriedade de ninguém, por
40 fugir a sua atribuição e capacidade, bem como do GDF. Ponderou que isso não seria da esfera
41 da mediação, por fugir à competência dos atores que estão à mesa e da Secretaria. Destacou
42 que todos estão reconhecidos como atores sociais respeitados e por isso estariam participando
43 das reuniões. Informou ser condição *sine qua non* para resolver qualquer processo de
44 parcelamento de regularização ou de novos parcelamentos a condição dominial, que é do
45 Estado ou do privado e que o questionamento do usucapião não entraria na mediação. Que o
46 objetivo da mediação é o processo de regularização. Explanou sobre a Lei mencionada
47 explicando que o TJDFT garantiu a sua constitucionalidade, mas que ela chegou ao Supremo
48 com interesse nacional, onde estaria sendo debatida, destacando que as disposições da lei não
49 se aplicam aos projetos urbanísticos dos parcelamentos já consolidados no Distrito Federal,
50 regularizados ou em processo de regularização. Que o tema de construção da Avenida São
51 Francisco foge à mediação, esclarecendo que as concessionárias são empresas públicas
52 autônomas regidas por regulamentos federais, que têm o seu grau de autonomia em relação à
53 implantação dos serviços públicos. Registrou que embargo é competência da Agefis. O
54 Senhor Armando Sobral Rollemberg insistiu na necessidade de, diante da realidade de 30
55 anos, que abrange várias áreas do Distrito Federal, revisar a Lei naquilo que eventualmente
56 seja impeditivo de se tratar de forma coerente, razoável o problema hoje existente e que está
57 posto à mesa, aproveitando a disposição de Deputados representantes da Câmara Distrital. O
58 Secretário Thiago Teixeira de Andrade registrou que fazer essa discussão foi um
59 compromisso da reunião passada, só que de forma paralela e não na mediação. O Senhor





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal– SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015

60 Armando Sobral Rollemberg informou que uma parte da Empresa UPSA está registrada nas
61 Ilhas Cayman e seria pertencente a um *offshore*. Explicou que não sabe se isso consta do
62 processo e que os documentos chegaram as suas mãos por um advogado do Jardim América.
63 Questionou a participação intensa da Empresa USPA no âmbito de vários Governos
64 anteriores. Informou que os Condôminos do Grande Paranoazinho vão se organizar para o
65 embate com o objetivo de revisar os acordos draconianos que estão sendo feitos e para que
66 haja uma maior transparência do processo e se necessário for irão até o STF. A Senhora Maria
67 Olímpia da Costa colocou sua dificuldade em tratar de questões jurídicas e ficar ouvindo
68 aquilo que dentro de um conceito jurídico não lhe parece o mais correto, como as explicações
69 que foram dadas durante a apresentação. Colocou que entende que o próprio conceito de
70 regularização faz parte da mediação. Registrou alguns princípios que deveriam ser seguidos: o
71 esclarecimento dos interesses de cada grupo representado no processo, bem como suas
72 posições na discussão. A troca de informações e os esclarecimentos dos elementos de fato e
73 os técnicos envolvidos no diagnóstico do problema da regularização. Que precisam de tempo
74 para a análise dos processos. Criticou a situação de análises de todas as opções, tudo aquilo
75 que é necessário para regularização e alguns pontos não terem como palco de discussão a
76 mediação. Argumentou que a questão de usucapião é um ponto que deve ser objeto da
77 mediação por fazer parte do conceito da regularização fundiária. Que o reconhecimento da
78 participação popular no processo é muito recente e que passará agora pela leitura dos
79 processos e dentro do que entendem que pode ser objeto ou não de alguma relação jurídica. 
80 Que a infraestrutura faz parte da questão de discussão dentro do âmbito da questão urbanística
81 e, portanto, é objeto da mediação. Finalizou, destacando ser difícil tratar de assunto jurídico
82 dentro de um âmbito não jurídico. Solicitou um prazo razoável para análise dos processos,
83 acompanhado de um tempo para que possam passar para o morador o que aconteceu para que
84 eles possam ter um conhecimento mais acurado da situação. Ainda, aventou que se estão
85 falando num conceito de regularização fundiária na forma do Art. 46 da Lei 11.977, que
86 passem na discussão na mediação em todos os pontos, uma vez que têm discussões que 
87 querem tratar, não só com o Governo, mas também com a Empresa USPA. Pontos do Art. 46:
88 questão urbanística, questões da infraestrutura, à parte ambiental, à parte fundiária, ao que se
89 aplica a nova Lei e uma discussão jurídica sobre o conceito da regularização. Seguiu-se um 





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal– SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015

90 debate sobre se a mediação seria ou não o local para discussões jurídicas, uma vez que a
91 mediação foi proposta em âmbito social. Esclarecido que a solicitação da Senhora Maria
92 Olímpia da Costa seria que houvesse uma voz oficialmente jurídica da Secretaria na
93 mediação, o pleito foi aceito. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade questionou sobre o
94 reconhecimento social dos condôminos sobre a mediação, uma vez que foram levantadas uma
95 série de questões sobre o fórum ser qualificado ou não e se a discussão só pode ser resolvida
96 após a questão da Resolução Fundiária que está em juízo. Perguntou claramente se todos
97 estão de acordo com a continuação da mediação porque ela tem critérios, princípios e
98 pressupostos acordados na primeira reunião. O Senhor Carlos Henrique D. Cardoso colocou
99 que há necessidade de retornar ao passado nas discussões para que os mesmos erros não
100 sejam cometidos. Que não estão na mediação para aceitar o que está feito. Que é preciso
101 conciliar discussão técnica, a questão política, a questão social e a questão jurídica.
102 Questionou se a Avenida São Francisco não estaria em discussão. O Senhor Thiago Teixeira
103 de Andrade esclareceu que na mediação não estaria em discussão a Avenida em si, mas que as
104 infraestruturas estão em discussão e estão no processo. Lembrou que a Senhora Tereza
105 Lodder apresentaria dois documentos, sendo o segundo sobre o Termo de Compromisso, que
106 fala basicamente de questões ambientais e questões de infraestrutura. O Senhor Carlos
107 Henrique D. Cardoso reforçou que é importante que questões que envolvem a Avenida São
108 Francisco, a nível de projeto, aconteça na mediação porque querem conhecer o que será feito,
109 bem como opinar. Solicitou um espaço para que possam apresentar o seu ponto de vista. Que
110 entende que se o fórum for nessa direção de rever tudo que foi feito ele deve continuar, mas
111 se for para discutir tecnicamente o que já está pronto, não. O Senhor Thiago Teixeira de
112 Andrade ponderou que o princípio da mediação acordado foi que fariam uma exposição do
113 atual estado de processos das regularizações. Esclareceu que essa tecnologia foi construída a
114 diversas mãos no Brasil inteiro e encontra-se pronta e não está em discussão porque está
115 solidificado e consolidado nos entendimentos jurídicos do Estado e fora do Estado. Disse que
116 o espaço para apresentações está aberto a todos para que coloquem seus posicionamentos,
117 mas reforçou que não adiantará virem a mediação querendo romper um rito que hoje está
118 consolidado. Que a questão é terem pilares e bases para alçar voo, sendo um deles o
119 reconhecimento da legitimidade dos atores presentes na mediação. Que a questão colocada



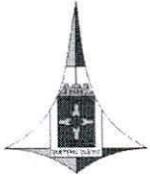
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal- SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015

120 não é resolverem problemas do passado e sim apontar os caminhos para o futuro e que todos
121 concordem com o princípio fundamental, que é chegar a termos efetivos na regularização. Por
122 fim, reforçou que esse fórum não é qualificado para tentar reconfigurar todo o arcabouço
123 jurídico, administrativo e burocrático em torno da regularização. O Senhor Armando Sobral
124 Rollemberg retrucou que o modelo fixado e consolidado não teve a participação dos
125 moradores, o que consideram um problema. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu
126 que o modelo não foi consolidado de forma simples e sim em leis federais, locais,
127 entendimentos e arrazoados do Ministério Público, do Judiciário e do PGDF. E que avocar a
128 não participação popular e social nesse procedimento foge à competência do fórum. O Senhor
129 Armando Sobral Rollemberg argumentou que o modelo consolidado pode ser melhorado e
130 sofrer alterações em função da necessidade da sociedade. Alertado que isso não poderia
131 ocorrer neste fórum, ele ponderou que poderiam levantar questões para serem alteradas e
132 levadas para as outras esferas que podem modificar o modelo. O Senhor Thiago Teixeira de
133 Andrade registrou que a identificação de alterações não tem problema e que podem terminar o
134 acordo com recomendações, mas que hoje se o objetivo de todos é a regularização já tem um
135 rito vigente e terão que obedecê-lo. Caso contrário, não poderão seguir com a mediação.
136 Colocou que, conforme foi pedido, argumentos jurídicos serão debatidos entre juristas. O
137 Senhor Divino de Oliveira Sales propôs estabelecerem uma regra de continuidade, se essa
138 fosse a vontade da maioria da mediação, apontando de que forma os assuntos seriam
139 conduzidos, pois se não separassem os gargalos a mediação não seria possível. O Senhor
140 Ricardo Birmann colocou que numa mediação é necessário reconhecerem que existem
141 divergências, mas que o objetivo é a superação destas divergências. Que as discussões se
142 perdem quando ficam voltando em assuntos que não tem nada a ver com a pauta de uma
143 reunião de mediação. Que é preciso respeitar a opinião e decisões dos moradores dos
144 condomínios. O Senhor Carlos Henrique D. Cardoso coloca que as pessoas que querem fazer
145 o acordo são livres para o fazê-lo, mas o que não pode é quererem impor o entendimento dos
146 que querem aos que não querem. O Senhor Ricardo Birmann esclareceu que as questões a
147 respeito da UPSA estão à disposição e que dão abertura e transparência total aos moradores.
148 Que a estrutura societária da UPSA é regida pela Junta Comercial de Brasília e que não são
149 um *offshore*. A Senhora Maristela Ribas Feltrin questionou sobre a derrubada de casas e

5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal– SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015

150 retirada de metros da frente das casas do Condomínio Colorado Ville. O Senhor Ricardo
151 Birmann informou que têm interesse em sentar numa mesa de reunião com os condôminos do
152 Colorado Ville, abrir o projeto e discutir quais são as interferências em cada casa e tentar
153 achar uma solução que atenda a todos. A Senhora Maristela Ribas Feltrin informou que quer
154 um posicionamento do Estado com relação a questão. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade
155 ponderou que o posicionamento do Estado está nos autos e que isso é outra questão.
156 Esclareceu que a questão solicitada refere-se a processo e procedimentos. Explicou que a
157 diretriz urbanística dá uma série de parâmetros, entre eles o direito básico à mobilidade com
158 diretrizes viárias. Explicou que a questão do Condomínio Colorado Ville teve um debate
159 específico no Conplan, do qual não se recordava no momento, mas que encontrava-se público
160 no site da Secretaria. A Senhora Maristela Ribas Feltrin pediu à Segeth que no momento que
161 for tratar de questões do Condomínio Colorado Ville chamem os moradores para participar. O
162 Senhor Ricardo Birmann garantiu que a UPSA não está avançando em nenhum assunto no
163 Condomínio Colorado Ville porque querem sentar com os moradores para discutir e tentarem
164 chegar em uma solução que poderá ser apresentada para a Segeth continuar a tramitação. O
165 Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que o pacto da mediação é justamente que
166 enquanto o Fórum não esgotar as coisas, não se avance em outras questões. O Senhor Harley
167 G. Amaral colocou que entende que a totalidade dos moradores quer regularizar e que a forma
168 como essa regularização vai ocorrer é que se discute. Que concorda que chegaram há um
169 certo impasse e que precisam de tempo para digerir todas as questões, propondo três meses. O
170 Senhor Antônio Farias argumentou que quando se trata de reunião de terra tem que haver a
171 presença do Governo. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que o fórum em que o
172 Estado pode, eventualmente, entrar em negociação comercial entre privados é na mediação.
173 Ponderou que a questão jurídica levantada pela Dra. Maria Olímpia foi esclarecida, que seria
174 necessária a presença da pessoa habilitada juridicamente para discussão. Informou que em
175 outro momento vão trazer o Chefe do Jurídico para debater especificamente algumas
176 questões. Seguiu voltando a pertinência ou não sobre a legitimidade ou não do fórum
177 continuar existindo e análise da proposta de estabelecimento de temas para cada reunião. A
178 Senhora Flávia A. Raurir colocou que devem estender aos demais condomínios e que concorda
179 com a mediação, desde que tomem conhecimento do projeto de regularização para terem uma

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal– SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015

180 explanação coerente. O Senhor Renato Cardoso concordou em primeiramente tomar
181 conhecimento de todo o processo para depois continuar o trâmite das reuniões. O Senhor
182 Armando Sobral Rollemberg concorda com a continuação da mediação com o
183 estabelecimento de um prazo maior para conhecimento dos processos. O Senhor Inácio
184 Machado de Azevedo concorda com a continuidade das reuniões com um prazo para análise
185 dos processos. O Senhor João Cardoso concorda em continuarem o processo depois que
186 conhecerem todo o procedimento. O Senhor Ricardo Birmann sugeriu que os síndicos tomem
187 as garantias e providências necessárias para que, ao continuar o processo de mediação, que a
188 comunidade que eles representem estejam devidamente informadas e que as opiniões trazidas
189 sejam opiniões da maioria da comunidade. Destacou que são sempre a favor da mediação e
190 que nesse sentido serão a favor da mediação com essas interlocuções. O Senhor Carlos
191 Henrique D. Cardoso concorda com a continuidade da mediação. O Senhor Alexandre Batista
192 Lippi informou está de acordo em continuar com as negociações após vista dos processos. A
193 Senhora Maria Olímpia da Costa comentou que irá fazer um adendo a lista de processos
194 solicitados. Colocou que concorda com a continuação da mediação, bem como o Senhor
195 Harley G. Amaral. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou ser unanimidade a
196 continuidade da mediação e que há duas condições; o prazo mais dilatado para ocorrência da
197 próxima reunião e o pleito da Urbanizadora Paranoazinho para que os síndicos tragam
198 anuência de assembleia a partir do conhecimento dos projetos sobre a continuidade da
199 mediação. O Senhor Armando Sobral Rollemberg questiona sobre uma Empresa Chamada
200 Cidade São Paulo Empreendimentos Imobiliários Ltda. com CNPJ 09.024.700/0001-90, se
201 seria ou não acionista da USPA. O Senhor Ricardo Birmann informou o CNPJ da USPA para
202 registro em ata: 09.615.218.001-25/BR. Informou que a Empresa Cidade de São Paulo
203 Empreendimentos Ltda é uma empresa que era o veículo de um investidor estrangeiro que
204 saiu da sociedade e que precisaria verificar se a empresa ainda tinha cotas da USPA. Destacou
205 que acionistas estrangeiras não existem mais na USPA. E que se a Empresa Cidade São Paulo
206 estiver na sociedade ela está uma empresa regida pelas leis do Brasil. O Senhor Thiago
207 Teixeira de Andrade passou a definição da data da próxima reunião de mediação: a princípio,
208 para a semana entre 22 a 26 de fevereiro de 2016. Com a anuência dos síndicos trazerem o
209 posicionamento formal das assembleias de continuação da mediação. O Senhor Ricardo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal– SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho realizada em 6 de novembro de 2015

210 Birmann informou que a Empresa Cidade de São Paulo Empreendimentos Imobiliários
211 realmente configura no quadro de acionistas da UPSA, com uma mudança de razão social,
212 entretanto, os acionistas iniciais saíram e optaram por vender a sociedade, ao invés de vender
213 simplesmente as ações da UPSA. E que a UPSA é uma empresa regida pela Lei das
214 Sociedades Anônimas. Se colocou à disposição para esclarecimentos. O Senhor Thiago
215 Teixeira de Andrade pediu que as partes tragam os temas para as reuniões temáticas.
216 Adiantou que em fevereiro iniciarão com a apresentação do que é um Termo de Compromisso
217 e o que contém o Termo de Compromisso já assinado pela Urbanizadora Paranoazinho S/A
218 nesse processo. Sem mais manifestações, os trabalhos da 2ª Reunião de Mediação:
219 Representantes do Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho foram
220 encerrados.


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

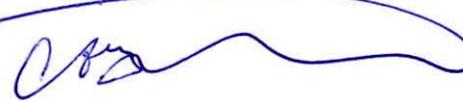

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário-Adjunto


DIVINO SALES
Administrador Regional de Sobradinho

TEREZA LODDER
Coordenadora de Urbanismo da Central de
Aprovação de Projetos – COURB/CAP


RICARDO BIRMANN
UPSA

FLÁVIA A. RAMOS
Advogada


ALEXANDRE LIPPI
Cond. Vivendas Campestre


MARIA OLIMPIA DA COSTA
Advogada – Condomínios Grande Colorado



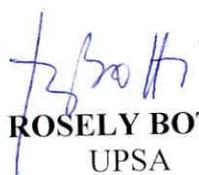
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal– SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015

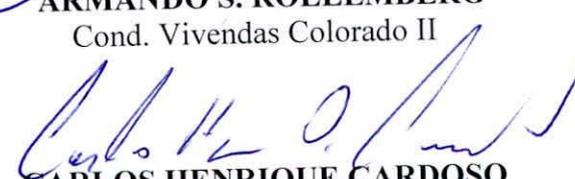

MARIA EUGÊNIA CABRAL
UPSA


HARLEY AMARAL
Cond. Vivendas Paraíso


ROSELY BOTTI
UPSA


ARMANDO S. ROLLEMBERG
Cond. Vivendas Colorado II

MARIANA CORDEIRO
UPSA


CARLOS HENRIQUE CARDOSO
UNICA/DF

SANDRA CRUZ
UPSA

INACIO MACHADO DE AZEVEDO
Cond. Jardim Europa


RENATO C. MACHADO
Cond. Solar de Athenas

ANTONIO RIBEIRO
Cond. Mansões Colorado

ANTONIO FARIAS
Cond. Morada dos Nobres

MARLY F. RAMOS
Cond. Morada dos Nobres

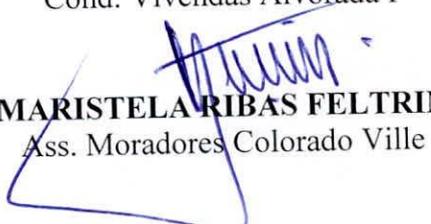
CAMILA MOREIRA BORBA
UPSA

ÉRICA FARMEK LÉDE
Administração de Sobradinho

CLEBER MONTEIRO
Representante do Gabinete do Deputado
Raimundo Ribeiro

JOÃO CARDOSO
Cond. Vivendas Alvorada I

GUILHERME DE ALMEIDA
UPSA


MARISTELA RIBAS FELTRIN
Ass. Moradores Colorado Ville



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal– SEGETH

2ª Reunião de Mediação Condomínios Grande Colorado e Urbanizadora Paranoazinho
realizada em 6 de novembro de 2015


PEDRO VASCO AGUIAR
Ass. Colorado Ville *MORADOR*

HÉLIO RODRIGUES
AJL/SEGETH

TAISE BORGES
UPSA

5